

**Resolução nº 01/13, de 26 de Agosto de 2013**

Altera a redação do artigo 46 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CENTENÁRIO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

**FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

**Art.1º** - O artigo 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Centenário é alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.46º- As sessões ordinárias realizar-se-ão nas segundas e quartas segundas-feiras de cada mês, sempre às 19:00 horas, com tolerância máximo de 15 minutos passado de seu início.”*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de setembro de 2013.

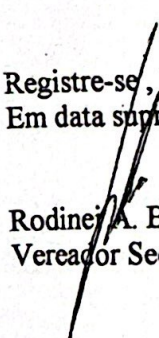
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CENTENÁRIO/RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.**

  
Jacir Polinski

Vereador Presidente

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se  
Em data supra

  
Rodinei A. Banaszkeski  
Vereador Secretário